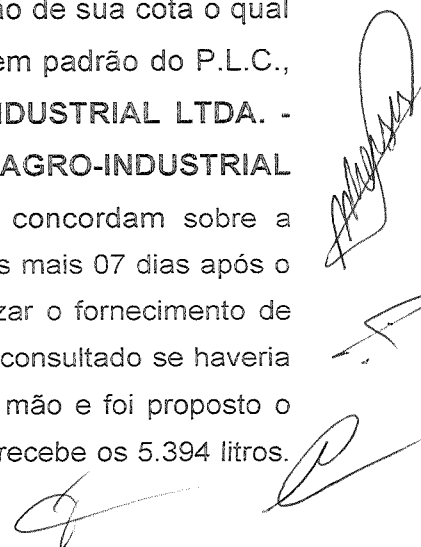


SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ
NÚCLEO REGIONAL DE LONDRINA

ATA DA REUNIÃO DE REALOCAÇÃO DE COTA DO P.L.C.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três (28/07/2023), às 14h00 horas, foi realizada a reunião presencial com o objetivo de fazer a alocação da cota da Usina **EDER VIEIRA DOS SANTOS** (Laticínios SB Queijos) entre as Usinas que participaram no Edital de Chamamento Público nº 1/2023 do Programa Leite das Crianças — P.L.C. com a opção de cota prioritária para fornecimento e distribuição de leite pasteurizado integral nos municípios do Núcleo Regional de Londrina da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento — SEAB. As Usinas foram convocadas por e-mail. Participaram da presente reunião, que contou com a presença da Chefe Regional de Londrina da SEAB, o Sr. Antonio Carlos Barreto, e o Fiscal do Amauri da Silveira e dos representantes legais da **CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL LTDA., ROBERVAL ONOFRE FRANCO**. A reunião teve início com o agradecimento pela presença dos presentes, pelo Chefe Regional da SEAB de Londrina, que informou sobre a necessidade da realocação da cota de 5.394 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro litros) litros da Usina **EDER VIEIRA DOS SANTOS**, devido a não possibilidade da confecção das embalagens do P.L.C. para início do fornecimento em primeiro de agosto do corrente ano (01/08/2023), sendo necessária a realocação para outro laticínio pelo prazo mínimo de trinta (30) dias ou prazo necessário para o fornecimento do leite com a embalagem padrão, a interrupção do fornecimento ocorrerá após 07 dias do comunicado oficial por essa regional. Foi consultado e informado a Usina **EDER VIEIRA DOS SANTOS**, sobre a concordância de realocação de sua cota o qual concordou, no período necessário para a confecção da embalagem padrão do P.L.C., e para o representante legal das Usinas **CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL LTDA. - ROBERVAL ONOFRE FRANCO**. - As empresas **CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL LTDA. - ROBERVAL ONOFRE FRANCO**. respondeu que concordam sobre a disponibilidade de fornecer leite para o P.L.C nesse período 30 dias mais 07 dias após o comunicado deste regional da SEAB. As empresas aceitaram realizar o fornecimento de leite no período necessário para os pontos abaixo relacionados. Foi consultado se haveria acordo sobre quem ficaria com a quota. As empresas não abriram mão e foi proposto o sorteio tendo em vista que é um único município e única escola que recebe os 5.394 litros.




Ambos concordaram com o sorteio que foi realizado neste ato na presença as empresas. Sendo vencedora a empresa **CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL LTDA.** Com a concordância em fazer a realocação acima definida, encerrou-se a presente reunião, cuja Ata foi lavrada segue assinada pelos presentes

| CIDADE | PONTO | LITROS/MÊS |
|-------------------|------------------|------------|
| CENTENÁRIO DO SUL | C. E. JOSÉ PIRES | 5.394 |

Londrina, 28 de Julho de 2023


Antonio Carlos Barreto


Moises Trindade – CONFEPAR AGRO INDUSTRIAL LTDA


Roberval Onofre Franco – LATICÍNIOS FRANCO


Amauri da Silveira – Fiscal P.L.C